



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1264 DE 31 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 367,55 (trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto Crédito Adicional Especial no valor R\$ 367,55 (trezentos e sessenta e sete reais e cinqüenta e cinco centavos), para atender a despesa assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
06.06	Indenização e Restituição – Infra Estrutura Abarracamento	15.452.2015.1190	44.90.93.00	1211	367,55
	Total				367,55

Art. 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o saldo não utilizado, do Contrato de Repasse OGU/0174.003-87/2005/PRÓ-MUNICÍPIO firmado entre o Município e a União.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 31 de outubro de 2006.

Maria Aparecida Novaes Neves
Presidente

Romeu Alves Costa
Vice-Presidente

Aderly Valente Silva Junior
1º Secretário

Solange Maria Schotz
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2006.

Vicente de Paula de Souza Guedes
Prefeito Municipal